INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Gerenciamento e Patrimônio Imobiliário

OFÍCIO SEI Nº 58/2026/PAI-ASSESSORIA - SRSUL/DENGPAI - SRSUL/COFL - SRSUL/SRSUL-INSS

Florianópolis, na data de sua assinatura.

Ao Senhor

Valdomiro de Matos Novaski

Prefeito Municipal de Capão da Canoa/RS

Avenida Paraguassú nº1881 - Bairro Centro - Capão da Canoa/RS

Cep: 94690-060

e-mail: gabinete@capaodacanoa.rs.gov.br; patrimonio@capaodacanoa.rs.gov.br, secretariagestao@capaodacanoa.rs.gov.br

Assunto: Consulta de disponibilidade de imóvel para Cessão/compartilhamento.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.439149/2024-96.

1. Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a contratação de locações com terceiros, registra-se a necessidade de imóveis para instalar a Agência da Previdência Social de **Capão da Canoa/RS**, com área construída **mínima de 304 m² e máxima de 361 m²**, livre de enchentes.

2. Dessa forma, solicitamos a vossa manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto a disponibilidade de imóveis para cessão ou compartilhamento, no município de Capão da Canoa/RS, com as características acima descritas, para que esta Autarquia possa instalar a Agência da Previdência Social no município. A resposta pode ser enviada para o e-mail: bruna.luiza@inss.gov.br.

3. A falta de manifestação no prazo acima mencionado será interpretado como negativa de existência de imóvel nos termos acima dispostos.

Atenciosamente,

BRUNA LUIZA DOS SANTOS
Técnica do Seguro Social
20.150.33 - Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
INSS - Superintendência Regional Sul

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LUIZA DOS SANTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26438641** e o código CRC **9342A0D2**.